

PORTARIA Nº 2.853/SIA, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

Altera a inscrição do heliponto privado SESI-FIESP (SP) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, considerando o que consta do processo nº 00066.017707/2018-28,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a inscrição do heliponto abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC com as seguintes características:

I - denominação: SESI-FIESP;

II - código OACI: SDZR;

III - município (UF): São Paulo (SP); e

IV - ponto de referência do heliponto (coordenadas geográficas): 23° 33' 49" S / 046° 39' 17" W.

Art. 2º A inscrição tem validade até 17 de abril de 2023.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 983/SIA, de 16 de Abril de 2013, publicada no Diário Oficial da União 17 de Abril de 2013, Seção 1, Página 213.

RODRIGO OTAVIO RIBEIRO